REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 079 / 2011

CONSIDERANDO QUE:

a) o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) a Lei Municipal nº. 6.266/2003 dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Salvador, que são integrantes da Administração Pública Municipal, a serem instalados pelo Poder Executivo, correspondendo a cada Região Administrativa (SIGA) de Salvador;

c) formado por membros eleitos pela comunidade representativa da infância e juventude do Município, o Conselho Tutelar possui autonomia conferida por Lei para agir, contornar e corrigir desvios e violações por parte da família, da sociedade e do Poder Público;

d) o Município de Salvador possui 18 (dezoito) Regiões Administrativas e apenas 13 (treze) Conselhos Tutelares em funcionamento, mas, através da Resolução nº. 002/2011, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolveu deliberar pela criação de mais 5 (cinco) Conselhos Tutelares no Município de Salvador;

e) no ano de 2005, este Município celebrou Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Ministério Público do Estado da Bahia, comprometendo-se a implantar os Conselhos Tutelares de acordo com o número de Regiões Administrativas do Município;

f) a Região Administrativa XVIII (Ilhas) possui uma população de aproximadamente 2.000 (dois mil) habitantes, que residem em condições adversas e separados do restante do Município, e são atendidos precariamente pelo Conselho Tutelar, localizado no bairro de Periperi,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão – SETAD a implantação de um

Conselho Tutelar na Região Administrativa XVIII, notadamente na localidade de Ilha de Maré.

Sala das Comissões, 13 de março de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires

Assinaram a Redação Final os edis: Kiki Bispo, Alfredo Mangueira, Geraldo Júnior e Leo Prates.